

Município de ¹¹65

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA
CIDADE E NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO
VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2023.

HORÁRIO: 08h00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOMMS
Expedição nº 2564
Data 28/03/22
Página 31

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00002

CI N°06/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de março de 2023

De: Secretaria Geral

Para: Para Departamento de Compras

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de refeição comercial quando da visita de autoridade no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, considerando a necessidade da Secretaria Geral de Governo, que em algumas ocasiões, recebe autoridades políticas e demais, sendo que fornece nestas ocasiões a refeição aos mesmos. As quantidades solicitadas são estimativas, sendo que há previsão destas visitas

OBJETO

2.1. Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de refeição comercial quando da visita de autoridade no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE.

2.3. O valor máximo de cada item, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter as necessidades de cada Secretaria.

2.4. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade conforme legislação vigente.

2. PRAZO DE VALIDADE

3.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00003

3. LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 As refeições deverão ser fornecidas e processadas em conformidade com a legislação em vigor e atender o que determina a vigilância sanitária no estabelecimento da contratada que deve estar localizada no perímetro urbano do município de São Jorge D'Oeste.

3.2 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade das refeições, no caso de divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

3.3 A empresa vencedora deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários por eles solicitados, sendo que o departamento deverá informar a proponente vencedora com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, strogonoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral	300
02	Refeições contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral	50

5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade será efetuado pelo servidor Wilson José da Silva , cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00004

5.2 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado

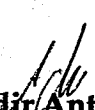
5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

7. AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizado início da 1º fase do procedimento (coleta de orçamentos).


Adir Antonio Marafon
Secretario Geral de Governo
Decreto nº 3820/2022


Lena da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 11/2023

SRº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Vanderlei Trivilin

1 - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

**AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA A DEFESA CIVIL QUE ESTA VINCULADA
À SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS .**

1.1– Itens :

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01		MARMITA Nº 9 com o seguinte cardápio : Arroz , Feijão , macarrão tipo espaguete , carne bovina tipo bife , carne de frango em molho , batada inglesa refogada , salada de tomate , salada de alface , acompanhando agua mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml	UN	2500

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

A aquisição desta marmitas se faz necessário os funcionários trabalham 24 horas intercalando , e inclusive sábados , domingos e feriados

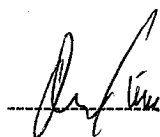
3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Será retirada no local pelo Departamento da defesa civil a empresa deve fornecer inclusive nos sábados , Domingos e Feriados

4- AMOSTRA OU CATÁLOGO (não há necessidades)**5- fiscais (não há necessidade)**

SÃO JORGE D OESTE PR 14 DE MARÇO DE 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

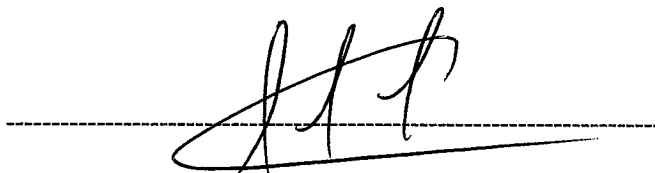


Orival Xavier

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



Vanderlei Trivilin

Prefeito em exercício



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 12/2023

SRº PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Vanderlei Trivilin

1 - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA Á SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS** . No distrito de dr. Antônio Paranhos. Para funcionários do setor de urbanismo e setor Rodoviário , os mesmo prestam trabalhos neste distrito e comunidades ao redores e ficam o dia todo trabalhando, necessitando fazer as refeições em lugar próximo .

1.1– Itens :

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01		MARMITA Nº 9 com o seguinte cardápio : Arroz , Feijão , macarrão tipo espaguete , carne bovina tipo bife , carne de frango em molho , batada inglesa refogada , salada de tomate , salada de alface , acompanhando agua mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml	UN	850

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

A aquisição desta marmitas se faz necessário para os funcionários que trabalham no distrito de dr. Antônio Paranhos ,os mesmo prestam trabalhos neste distrito e comunidades ao redores e ficam o dia todo trabalhando, necessitando fazer as refeições em lugar próximo .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Deverá ser entregue na secretaria de viação e Obras , infraestrutura Rural e Serviços Urbanos conforme a necessidade

4- AMOSTRA OU CATÁLOGO**5- fiscais**

SÃO JORGE D ´ OESTE PR 14 DE MARÇO 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

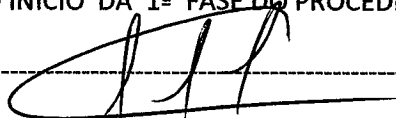


Orival Xavier

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



Vanderlei Trivilin

Prefeito em exercício



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PAULO DUARTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3117

Pesquisa realizada em 05/04/2023 10:46:27

Relatório gerado no dia 05/04/2023 10:49:00 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Buffet (Almoços E Jantares) INCLUSO CARNE ASSADA

Descrição: Buffet (Almoços E Jantares) INCLUSO CARNE ASSADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 69,07 (un)	-	R\$ 69,07	R\$ 69,07
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPregão:12023 UASG:929391	30/01/2023	R\$ 65,00	
2	Prefeitura do Município de Apucarana	NºPregão:992022 UASG:987425	22/11/2022	R\$ 73,00	
3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:672022 UASG:925045	19/07/2022	R\$ 69,20	
Valor Unitário					R\$ 69,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,20				Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,07	

Valor Global: R\$ 69,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: Buffet (Almoços E Jantares) INCLUSO CARNE ASSADA

Preço Estimado: R\$ 69,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Buffet (Almoços E Jantares) INCLUSO CARNE ASSADA	



Relatório gerado no dia 05/04/2023 10:49:00 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNlv%2bWM8ARn3zexTpm5vX3b8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNlv%2bWM8ARn3zexTpm5vX3b8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

00010
R\$ 65,00

Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de:
(i) serviços de buffet (coffe break, almoços e jantares); (ii) serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmiteix)..

Descrição: Buffet - BUFFET (ALMOÇOS E JANTARES): SALADAS - MIX DE FOLHAS E MAIONESE; PRATOS QUENTES - ARROZ BRANCO, ARROZ À GREGA, FAROFA, LASANHA DE FRANGO, ESCALOPE DE CARNE BOVINA AO MOLHO MADEIRA OU ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA COM CHAMPIGNON, COXA E SOBRECORA DE FRANGO ASSADA E LEITÃO À PURURUCA OU COSTELA BOVINA ASSADA; SOBREMESA - MOUSSE DE MORANGO E MARACUJÁ; REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JANTAR EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TALHERES EM INOX, PRATOS E LOUÇA BRANCA, COPOS DE VIDRO, TOALHAS, SOBRETALHAS, GUARDANAPOS E APARELHAGEM PARA SERVIR EM INOX OU VIDRO, GARÇONS E AJUDANTES, SENDO NO MÍNIMO 1 PARA CADA 20 PESSOAS.

Data: 30/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:929391

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/02/2023 14:56

Homologação: 01/03/2023 11:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.114.885/0001-48	BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 73,00

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição de almoço para os participantes do "CONCURSO CAFÉ QUALIDADE PARANÁ 2022 - 20ª EDIÇÃO.

Descrição: Buffet - REFEIÇÃO -ENTRADA:-Canapés (torradas com patê)-ALMOÇO:-Salada de folhas com manga;-Salada de tomate com cebola;-Salada de repolho agri doce;-Farofa;-Arroz branco;-Arroz a grega;-Rondelli ao molho;-Costela assada;-Paleta Suína assada e/ou coxa e sobre coxa assada.BEBIDAS:-Água mineral;-Refrigerante;-Suco natural.

Data: 22/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:992022 / UASG:987425

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/11/2022 14:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.759.129/0001-16	PANIFICADORA IMPERADOR LTDA	R\$ 73,00
* VENCEDOR *		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Insc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

00011
R\$ 69,20

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Objeto: Contratação de serviço continuado de fornecimento de refeições (coffee break, almoço e janta), incluídas as bebidas, para eventos e reuniões institucionais promovidos pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, em regime de empreitada por preço unitário..
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Cardápio 2 - almoço/jantar
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 19/07/2022 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:672022 / UASG:925045
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/07/2022 17:29
Homologação: 28/07/2022 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.676.440/0001-03 * VENCEDOR *	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 67,00
41.302.367/0001-47	GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT	R\$ 67,33
00.382.380/0001-76	PANIFICADORA GOMES LTDA	R\$ 69,20
04.455.174/0001-08	JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI	R\$ 69,33
07.177.064/0001-01	FORT REFEICOES E EVENTOS LTDA	R\$ 70,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui





SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
 Responsável: PAULO DUARTE
 Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3102

Pesquisa realizada entre 23/03/2023 11:42:31 e 23/03/2023 11:51:50

Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:52:30 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Marmita Nº 9 CONFORME CARDAPIO

Descrição: Marmita Nº 9 CONFORME CARDAPIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 21,83 (un)	-	R\$ 21,83	R\$ 21,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:122023 UASG:987995	15/02/2023	R\$ 22,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	NºPregão:442022 UASG:987587	14/07/2022	R\$ 21,90
Valor Unitário				R\$ 22,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MDSADS-482022- Processo inexigibilidade	21/11/2022	R\$ 20,66
Valor Unitário				R\$ 20,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,83

Item 2: ALMOÇO TIPO COMERCIAL BIFE LIVRE

Descrição: ALMOÇO TIPO COMERCIAL BIFE LIVRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 32,57 (un)	-	R\$ 32,57	R\$ 32,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:1542022 UASG:988183	24/10/2022	R\$ 30,60



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:52:30 (IP: 177.128.236.42)
 Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDHZQyCsyV8en2L09okr%2fswqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDHZQyCsyV8en2L09okr%2fswqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário				
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Missal	MDM-712022- Processo dispensa	16/12/2022	R\$ 34,17
2	Município de Iguatu	MDI-712022- Pregão	14/10/2022	R\$ 32,95
Valor Unitário				R\$ 33,56
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,95				Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,57

Valor Global: R\$ 54,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Marmita Nº 9 CONFORME CARDÁPIO

Preço Estimado: R\$ 21,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Marmita Nº 9 CONFORME CARDÁPIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 15/02/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Bandeja de refeição - Fornecimento de refeições prontas, tipo marmita. A marmita deve ser de isopor ou alumínio, descartáveis, com tampa, acompanhadas de talheres descartáveis (garfo e faca), e deverão ter o peso mínimo de 700 (setecentas) gramas. O cardápio definido inclui: Arroz, feijão, macarrão, banana frita, polenta, lasanha, carne: ao molho, galetto de frango, alcatra bovina e/ou carne suína, além de outros itens a critério da empresa fornecedora; e 01 (um) refrigerante lata de 350ml de sabor a escolha do solicitante.

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:987995

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/02/2023 09:35

Homologação: 28/02/2023 09:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.888

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.787.207/0001-04 ROSANA SCHULTZ

R\$ 22,70

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Nova Prata do Iguaçu

R. RUA BR CERRO AZUL, 711

(46) 9112-4404

03.111.771/0001-44 RONALDO ROSA

R\$ 23,18

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Nova Prata do Iguaçu

AV IGUAÇU, 783

(046) 5451-218



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

Objeto: Aquisição de marmitas atendendo a demanda das Secretarias solicitantes.

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de Marmitas - Fornecimento de refeição pronta acondicionada em embalagem tipo "marmiteix", contendo arroz, feijão, farofa, no mínimo 03 tipos de salada - ex: tomate, alface, couve-flor, batata c/ ovos, abóbora, cenoura, maionese, etc.; no mínimo 02 tipos diferentes de carnes - ex: costela assada, bife acebolado, bisteca à milanesa, linguiça assada, peixe ou frango frito, etc.; 01 complementação - ex: purê de batata, batata frita, macarrão, polenta frita, etc.; com no mínimo 600g, em embalagem de isopor nº 102-18,7cm x 5,2cm (diâmetro x altura) e com volume de 750ml. Deverá ser acompanhada de 01 (um) refrigerante 350ml ou de 01 (um) suco com 350ml.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 14/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:987587

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/08/2022 15:17

Homologação: 08/08/2022 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.704

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.086.286/0001-54	B. AUGUSTO PEDROTTI LTDA	R\$ 21,90
* VENCEDOR *		
Estado: PR	Cidade: Guaratuba	Endereço: R ARAUCARIAS, 750
Telefone: (41) 3442-1572		Email: financeiro@bangalodospasteis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Descrição: REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG - REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG

Data: 21/11/2022 17:10

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MDSADS-482022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 3/2

Ata: N/A

Fonte: http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 3.333

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.319.877/0001-51	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI	R\$ 20,66
* VENCEDOR *		
Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Endereço: R PARIGOT SOUZA, 237
Telefone: (46) 3563-1868		

Item 2: ALMOÇO TIPO COMERCIAL BIFE LIVRE

Preço Estimado: R\$ 32,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALMOÇO TIPO COMERCIAL BIFE LIVRE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,60



Relatório gerado no dia 23/03/2023 11:52:30 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDHZQyCsyV8en2L09okr%2fswqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNDHZQyCsyV8en2L09okr%2fswqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de Preços destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, na Modalidade Buffet Livre em Local Próprio, destinadas aos Agentes da Autoridade de Trânsito e Equipe de Sinalização Viária da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

Descrição: Fornecimento de refeições: / lanches / salgados / doces - Fornecimentos de ALMOÇO / JANTAR. Apresentação: na modalidade buffet livre em local próprio (Restaurante). Características: serviço de almoço/jantar modalidade buffet livre, com fornecimento de bebida. Conforme Termo de Referência.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 24/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1542022 / UASG:988183

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/10/2022 10:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.000

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.088.016/0001-14	CAMILLA SABINO PRESTES	R\$ 30,60
* VENCEDOR *		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 491
		Telefone: (49) 3226-4690

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Missal

Objeto: DISPENSA A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, DO ARTIGO 24, DA LEI N 8.666/93, EM FAVOR DA EMPRESA BONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ESTABELECIDADA NO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.890-000, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) SOB N 28.664.836/0001-00, A QUAL OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS BOMBEIROS QUE TRABALHAM NO TERMINAL TURÍSTICO MUNICIPAL, DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2022/2023.

Descrição: BUFFET - LIVRE (ALMOÇO) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA EM BUFFET, - BUFFET - LIVRE (ALMOÇO) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA EM BUFFET,

Data: 16/12/2022 08:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDM-712022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 340

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.664.836/0001-00	BONI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 34,17
* VENCEDOR *		
Estado: PR	Cidade: Missal	Endereço: TER TURISTICO VILA NATAL, SN
		Telefone: (45) 8807-0515
		Email: ilson-boni2011@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Iguatu

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Corbelia - PR

Descrição: REFEIÇÃO COMERCIAL (ALMOÇO): BUFFET LIVRE E SOBREMESA, ACOMPANHADO DE - REFEIÇÃO COMERCIAL (ALMOÇO): BUFFET LIVRE E SOBREMESA, ACOMPANHADO DE

Data: 14/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: MDI-712022-Pregão

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 186.224.65.91:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1.000



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.577.444/0001-52	RESTAURANTE DEGUSTARE - EIRELI	R\$ 32,90
* VENCEDOR *		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Corbélia	AV ESPIRITO SANTO, 22	(45) 9908-9549	lvjck36@hotmail.com

24.433.258/0001-40	FRANCKLIN JUNIO CORREA DE MELO - RESTAURANTE	R\$ 33,00
--------------------	--	-----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Corbélia	R AMOR PERFEITO, 1638	(45) 3242-1368	fabricios-lobes@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Iguatu/PR
186.224.65.91:7474/transparencia/licitacoes

Data: 09/01/2023 11:31:32
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Missal/PR
app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Data: 21/03/2023 12:39:38
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

4 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/02/2023 10:01:52
Acessar a fonte [aqui](#)



PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

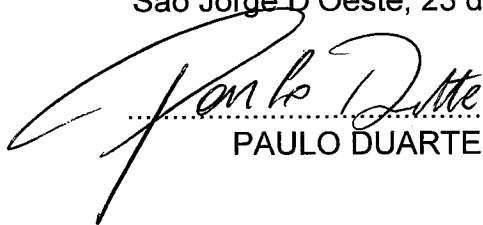
Realizada por meio de telefone

No dia 23/03/2023, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO nº 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE situada na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, através do telefone (49) 99960-7834, sendo atendido pelo proprietário Sidnei Arenhart, às **09:33** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre, composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	300 UND	30,00	9.000,00
Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado água mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml.	3.350 UND	23,00	77.050,00
Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	500 UND	63,00	31.500,00

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2023.



PAULO DUARTE DA SILVA

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

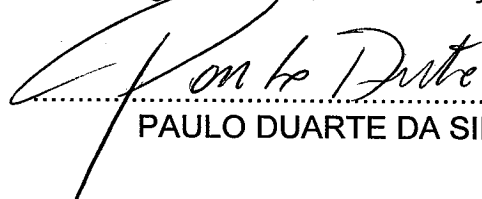
Realizada por meio de telefone

No dia 22/03/2023, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO n° 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa MARA DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI situada na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, através do telefone (46) 99984-4516, sendo atendido pela proprietária Marli de Mello, às 14:01 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre, composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	300 UND	25	7.500,00
Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espagete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado água mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml.	3.350 UND	20,00	67.000,00

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2023.


 PAULO DUARTE DA SILVA

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

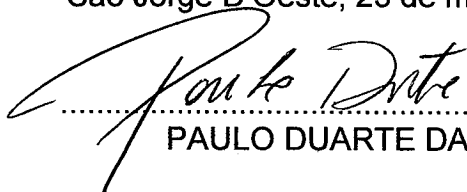
Realizada por meio de telefone

No dia 22/03/2023, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO nº 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa LAERCIO BEZERRA situada na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, através do telefone (46) 99936-3700, sendo atendido pelo proprietário Laercio Bezerra, às **14:02** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<i>Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre, composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.</i>	300 UND	28,00	8.400,00
<i>Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado água mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml.</i>	3.350 UND	23,00	77.050,00

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2023.


PAULO DUARTE DA SILVA

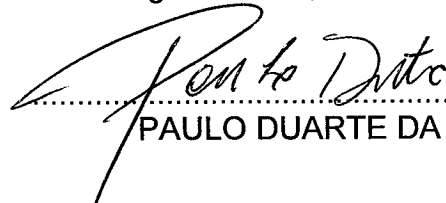
PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)**Realizada por meio de telefone**

No dia 23/03/2023, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO n° 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa CLAUDINEI SCHISSLER situada no distrito de Dr. Antônio Paranhos, na cidade São Jorge D'Oeste - PR, através do telefone (46) 99934-8437, sendo atendido pelo proprietário Claudinei Schissler, às 07:51 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Marmita N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espagete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado água mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml.	850 UND	27,00	22.950,00

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2023.


PAULO DUARTE DA SILVA

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

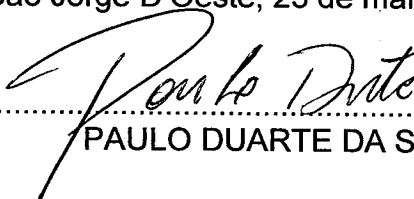
Realizada por meio de telefone

No dia 22/03/2023, o servidor PAULO DUARTE DA SILVA, CHAFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, nomeado por força do DECRETO n° 3494/2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece que o Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa BRUNA CAROLINE ANTONELLO & CIA LTDA situada na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, através do telefone (46) 99909-5564, sendo atendido pelo funcionário Marlon Antonello, às 14:17 horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<i>Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre, composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.</i>	300 UND	37,00	11.100,00
<i>Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado água mineral sem gás ou refrigerante de 500 ml.</i>	3.350 UND	24,00	80.400,00

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2023.


.....
PAULO DUARTE DA SILVA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
MARMITAS E ALMOÇO COMERCIAL.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <arenhartsidnei@gmail.com>

Data: 21/03/2023 09:51

//eb

-
- orçamento almoço e marmitas.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
MARMITAS E ALMOÇO COMERCIAL.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <lblaercio@hotmail.com>

Data: 21/03/2023 09:52

//eb

-
- orçamento almoço e marmitas.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
MARMITAS E ALMOÇO COMERCIAL.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <cheiroverdemarmitex_dv@hotmail.com>

Data: 21/03/2023 09:54

web

-
- orçamento almoço e marmitas.docx (~15 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: MARMITAS E ALMOÇO COMERCIAL

MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO														
OBJETO: NARMITAS E ALMOÇO COMERCIAL														
		NOME DA EMPRESA												
		CNPJ												
		Observação												
COTAÇÃO 1		MARIA DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI												
COTAÇÃO 2		LAÉRCIO BEZERRA												
COTAÇÃO 3		ALEXANDRO ARENHART												
COTAÇÃO 4		CLAUDINEI SCHISSLER												
COTAÇÃO 5		BRUNA CAROLINE ANTONELLO & CIA LTDA												
COTAÇÃO 6		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO												
COTAÇÃO 7		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO												
COTAÇÃO 8		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO												
		VALOR R\$												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT.1	COT.2	COT.3	COT.4	COT.5	COT.6	COT.7	COT.8	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Refeições (almoço/anta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, strogonoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	UND	300	25,00	28,00	30,00		37,00	30,60	34,17	32,95	37,00	31,10	9.330,00
2	Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado uma garrafa de água mineral sem gas.	UND	2.500	20,00	23,00	23,00	27,00	24,00	22,94	21,90	20,66	27,00	22,81	57.025,00
3	Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gas.	UND	850	20,00	23,00	23,00	27,00	24,00	22,94	21,90	20,66	27,00	22,81	19.388,50
3	Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	UND	50			63,00			65,00	73,00	69,20	73,00	67,55	3.150,00
TOTAL:														88.893,50

APROVAÇÃO:

☐ COMPRÁ DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

Responsável pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

COPIAS: FOI REALIZADO PESQUISA DE PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE AFURAÇÃO DE MÉDIA PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 01 MARÇO de 2023.

Assinatura do Responsável





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

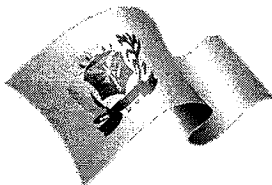
Memorando nº70/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA A DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO, REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DA VISITA DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bife e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	UND	300	31,10	9.330,00
2	Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.	UND	2.500	22,81	57.025,00
3	Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega no distrito de Dr. Antônio Paranhos.	UND	850	22,81	19.388,50
4	Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	UND	50	63,00	3.150,00
TOTAL				88.893,50	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00030

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, considerando a necessidade da Secretaria Geral de Governo, que em algumas ocasiões, recebe autoridades políticas e demais, sendo que fornece nestas ocasiões a refeição aos mesmos. As quantidades solicitadas são estimativas, sendo que há previsão destas visitas.

LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

As refeições deverão ser fornecidas e processadas em conformidade com a legislação em vigor e atender o que determina a vigilância sanitária no estabelecimento da contratada que deve estar localizada no perímetro urbano do município de São Jorge D'Oeste.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade das refeições, no caso de divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários por eles solicitados, sendo que o departamento deverá informar a proponente vencedora com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade será efetuado pelo servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado

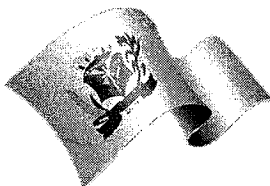
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Critério de Julgamento: Média de preço entre os orçamentos, tendo em vista tratar-se de mercados fluídos, onde verificou-se a oscilação dentre os valores orçados. Assim a medida visa evitar processos desertos.

Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preços e Empresas do município.

Prazo de vigência:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de entrega:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de Entrega:	10 Dias, Após a solicitação por requisição.
Prazo para iniciar:	Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento:	Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de ABRIL de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. De Compras

De acordo
Em 05/04/23

Elizangela Alves Gomes
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
LEILA DA ROCHA

Prefeita

05/04/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00032

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/04/2023

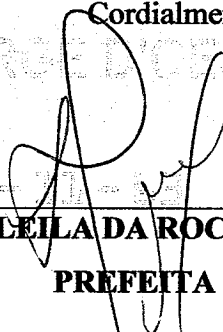
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 11 / 04 / 2023



- 00033

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/04/2023

A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE DRANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de **R\$ 88.893,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

**Diogo de Oliveira
Pregoeiro**

**Ivanir da Silva
Contador**

Recebi neste data

11 04 23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/04/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

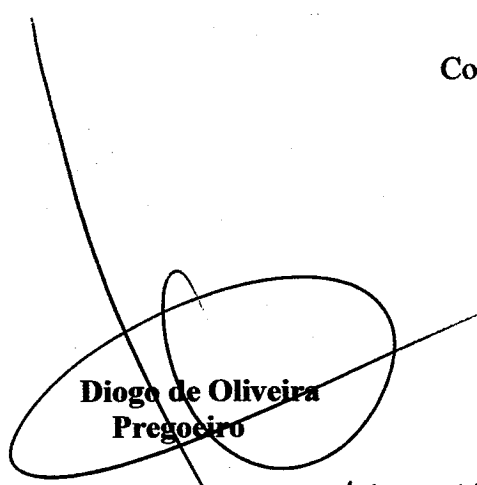
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 11/04/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1560	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 11 / 04 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00035

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/04/2023

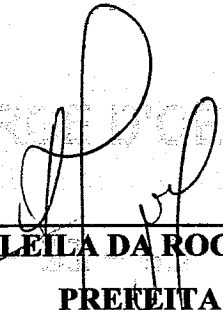
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

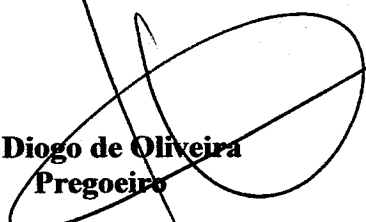
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 11 / 04 / 2023



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/05/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE DR.ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/04/2023.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



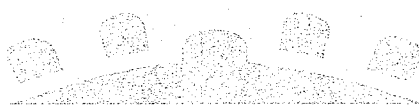
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00037

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/04/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 48/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 11 / 04 / 23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00038

PARECER JURÍDICO Nº 065/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 48/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Geral do Município (memorando nº 06/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00039

média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd



- 00040

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço global por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES

PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

23-11-63

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/04/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUÇA LTDA - CNPJ Nº. 09.408.381/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 144/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 02/12/2023 e até 02/10/2023.
Prazo de vigência:	02/12/2023
Prazo de execução:	02/10/2023
Data assinatura:	31/03/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - Processo nº 105/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.126/0001-34.	Item 01 R\$ 89,99.
2 - ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ Nº 22.047.928/0001-64.	Item 02 R\$ 109,00.
3 - MARCIO DOUGLAS DA SILVA CNPJ Nº 27.138.298/0001-57.	Item 03 R\$ 124,50.
4 - BRILHANTE PRODUCOES LTDA CNPJ Nº 07.861.965/0001-18.	Item 04 R\$ 308,00.
5 - GENILSON DE FREITAS LIMA CNPJ Nº 29.152.736/0001-67.	Item 05 R\$ 100,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 292.952,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - Processo nº 135/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.	
1 - AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98.	Item 01 R\$ 5,28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - Processo nº 64/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos e injetáveis conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.	Item 1 R\$ 4,986, Item 2 R\$ 5,49, Item 26 R\$ 0,239, Item 32 R\$ 0,078, Item 41 R\$ 3,149, Item 55 R\$ 0,085, Item 59 R\$ 0,349, Item 71 R\$ 1,029, Item 72 R\$ 0,03, Item 74 R\$ 0,479, Item 79 R\$ 0,124, Item 86 R\$ 0,58.
2 - GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51.	Item 3 R\$ 3,90, Item 5 R\$ 3,95, Item 6 R\$ 8,50, Item 7 R\$ 3,40, Item 8 R\$ 1,99, Item 21 R\$ 2,99, Item 27 R\$ 0,49, Item 33 R\$ 7,40, Item 36 R\$ 4,95, Item 43 R\$ 1,03, Item 44 R\$ 2,10, Item 47 R\$ 1,78, Item 50 R\$ 9,40, Item 52 R\$ 17,50.
3 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.	Item 4 R\$ 1,0921, Item 35 R\$ 1,437, Item 46 R\$ 5,20, Item 49 R\$ 5,25, Item 53 R\$ 1,91, Item 54 R\$ 0,13, Item 62 R\$ 0,45, Item 68 R\$ 0,5748, Item 76 R\$ 4,25, Item 84 R\$ 1,5519.
4 - A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ Nº 82.225.947/0001-65.	Item 9 R\$ 0,176, Item 13 R\$ 2,0335, Item 15 R\$ 2,28.
5 - L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 44.134.704/0001-22.	Item 10 R\$ 0,84, Item 24 R\$ 1,788, Item 28 R\$ 0,52, Item 57 R\$ 4,74, Item 85 R\$ 7,48.
6 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83.	Item 11 R\$ 0,25, Item 25 R\$ 0,29, Item 90 R\$ 1,35, Item 95 R\$ 0,45.
7 - A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ Nº 10.749.758/0001-80.	Item 14 R\$ 2,00.
8 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.	Item 16 R\$ 5,50, Item 22 R\$ 1,98, Item 29 R\$ 10,819, Item 67 R\$ 5,947, Item 83 R\$ 2,29, Item 94 R\$ 2,34.
9 - SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 28.289.799/0001-05.	Item 17 R\$ 0,50, Item 18 R\$ 1,19, Item 48 R\$ 0,52, Item 93 R\$ 7,92.
10 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72.	Item 19 R\$ 0,343.
11 - BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.089.337/0001-00.	Item 77 R\$ 1,05.
12 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.	Item 23 R\$ 0,46, Item 56 R\$ 6,49, Item 69 R\$ 3,00, Item 89 R\$ 2,35.
13 - CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0003-32.	Item 30 R\$ 4,60, Item 51 R\$ 0,088.
14 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23.	Item 38 R\$ 11,916, Item 42 R\$ 0,40.
15 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07.	Item 40 R\$ 2,49.
16 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 41.141.956/0001-90.	Item 45 R\$ 2,85, Item 64 R\$ 1,155.
17 - ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02.	Item 58 R\$ 0,59, Item 60 R\$ 1,81, Item 63 R\$ 0,24, Item 65 R\$ 1,55, Item 81 R\$ 0,1799, Item 82 R\$ 0,137, Item 92 R\$ 0,2949.
18 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 32.743.242/0001-61.	Item 66 R\$ 1,25, Item 73 R\$ 2,39.
19 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 28.093.678/0001-85.	Item 39 R\$ 8,50, Item 87 R\$ 0,395, Item 88 R\$ 9,50.
20 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.	Item 20 R\$ 4,387, Item 91 R\$ 0,415.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 591.660,75 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).	

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
As alterações estão dispostas na data do certame.
Realeza, 11 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2021 - Pregão Presencial Nº 17/2021.

OBJETO: Aquisição de concreto usinado tipo FCK 20 para ser utilizado pelo departamento de Obras de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 52/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/04/2024 (oito dias de abril de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2021 - Pregão Presencial Nº 13/2021.

OBJETO: Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente Faixa V, para ser utilizado pelo Departamento Rodoviário Municipal em reparos de vias públicas.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 40/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 06/04/2024 (seis dias de abril de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

MANEJOS

O Clube de um Golpe.

(40) 352-4327
contato@clubedumgolpe.com.br
Rua Manoel Vitor, Alameda
3301-231 - Foz de Iguaçu - Paraná
CNPJ 07781911/10001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 086.21.23

RAFAEL BALBINOT, Presidente do Município de Verê, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Convocar todos os sócios pertencentes ao Município de Verê, para a Assembleia do Bônus 2023/2025, de acordo com o artigo 51, item 1, item 78, Artigo 79, item 79, Artigo 92, item 11 e 12 do Estatuto Social, a realizarem no dia 13/05/2023 no Restaurante do Clube, localizado na Rua Niterói nº 927, Bairro Alvorada em Foz de Iguaçu - PR, com início às 13:30 horas e término previsto para as 17:00 horas do mesmo dia para:

- 1º - Deliberação sobre a seguinte ordem do dia:
 - a) Eleição da Diretoria Executiva de entidade para o Bônus 2023/2025;
 - b) Eleição do Conselho Deliberativo para o Bônus 2023/2025;
 - c) Eleição do Conselho Fiscal para o Bônus 2023/2025.

2º - As despesas para a Diretoria Executiva deverão ser inscritas até a data de 08 de maio de 2023, até às 17:00 horas na secretaria do Clube.

3º - As inscrições para os membros do Conselho Deliberativo deverão ser individualizadas, até a data de 08 de maio de 2023, até às 17:00 horas na secretaria do Clube.

4º - As inscrições para os membros do Conselho Fiscal deverão ser individualizadas, até a data de 08 de maio de 2023, até às 17:00 horas na secretaria do Clube.

Francisco Beltrão - PR, 08 de março de 2023.

Francisco Beltrão
Presidente

Rafael Balbinot
Secretário

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33

Convocação para Assembleia Geral

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 25 de abril de 2023, uma terça-feira, às 19:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Em AGO (Assembleia Geral Ordinária):
 - 1 - Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da Diretoria referentes ao exercício de 2022.
 - 2 - Demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022.
 - 3 - Parecer do Conselho Fiscal.
 - 4 - Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos.
 - Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária):
 - 1 - Mudança na diretoria: eleição de um novo diretor administrativo-financeiro.
 - 2 - Alteração do quadro social.
 - 3 - Aumento do Capital Social, com emissão de novas ações ordinárias e preferenciais nominativas.
 - 4 - Assuntos gerais de interesse dos acionistas.
- Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.
Ivo Antonio Pegoraro - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – Processo nº 105/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.236/0001-34.	Item 01 R\$ 89,99.
2 – ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ Nº 22.047.928/0001-64.	Item 02 R\$ 109,00.
3 – MARCIO DOUGLAS DA SILVA CNPJ Nº 27.138.298/0001-57.	Item 03 R\$ 124,50.
4 – BRILHANTE PRODUCOES LTDA CNPJ Nº 07.861.965/0001-18.	Item 04 R\$ 308,00.
5 – GEDNILSON DE FREITAS LIMA CNPJ Nº 29.152.738/0001-67.	Item 05 R\$ 100,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 292.952,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 10 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 2882/2022

Cod411199

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – Processo nº 135/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.	
1 – AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98.	Item 01 R\$ 5,28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 2882/2022

Cod411245

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023:

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS COM ENTREGA NA CIDADE E NO DISTRITO DE BR. ANTÔNIO PARANHOS E REFEIÇÕES COMERCIAIS QUANDO DE VISITAS DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/04/2023. Leila da Rocha – Prefeita

Cod411276

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – Processo nº 64/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos e injetáveis conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1-INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.	Item 1 R\$ 4,498, Item 2 R\$ 5,49, Item 26 R\$ 0,239, Item 32 R\$ 0,078, Item 41 R\$ 3,149, Item 55 R\$ 0,085, Item 59 R\$ 0,349, Item 71 R\$ 1,029, Item 72 R\$ 0,03, Item 74 R\$ 0,479, Item 79 R\$ 0,124, Item 86 R\$ 0,58.
2-GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51.	Item 3 R\$ 3,90, Item 5 R\$ 3,95, Item 6 R\$ 8,50, Item 7 R\$ 3,40, Item 8 R\$ 1,99, Item 21 R\$ 2,99, Item 27 R\$ 0,49, Item 33 R\$ 7,40, Item 36 R\$ 4,95, Item 43 R\$ 1,03, Item 44 R\$ 2,10, Item 47 R\$ 1,78, Item 50 R\$ 9,40, Item 52 R\$ 17,50.
3-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.	Item 4 R\$ 1,0921, Item 35 R\$ 1,437, Item 46 R\$ 5,20, Item 49 R\$ 5,25, Item 53 R\$ 1,91, Item 54 R\$ 0,13, Item 62 R\$ 0,45, Item 68 R\$ 0,5748, Item 76 R\$ 4,25, Item 84 R\$ 1,5519.
4-A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ Nº 62.225.947/0001-65.	Item 9 R\$ 0,176, Item 13 R\$ 2,0335, Item 15 R\$ 2,28.
5-L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 44.134.704/0001-22.	Item 10 R\$ 0,84, Item 24 R\$ 1,788, Item 28 R\$ 0,52, Item 57 R\$ 4,74, Item 85 R\$ 7,48.
6-MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83.	Item 11 R\$ 0,25, Item 25 R\$ 0,29, Item 90 R\$ 1,35, Item 95 R\$ 0,45.
7-A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ Nº 10.749.758/0001-80.	Item 14 R\$ 2,00.
8-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.	Item 16 R\$ 5,50, Item 22 R\$ 1,98, Item 29 R\$ 10,819, Item 67 R\$ 5,947, Item 83 R\$ 2,29, Item 94 R\$ 2,34.
9-SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 28.289.799/0001-05.	Item 17 R\$ 0,50, Item 18 R\$ 1,19, Item 48 R\$ 0,52, Item 93 R\$ 7,92.
10-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72.	Item 19 R\$ 0,343.
11-BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.089.337/0001-00.	Item 77 R\$ 1,05.
12-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.	Item 23 R\$ 0,46, Item 56 R\$ 6,49, Item 59 R\$ 3,00, Item 89 R\$ 2,35.
13-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0003-32.	Item 30 R\$ 4,60, Item 51 R\$ 0,088.
14-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23.	Item 38 R\$ 11,916, Item 42 R\$ 0,40.
15-COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07.	Item 40 R\$ 2,49.
16-PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 41.141.950/0001-90.	Item 45 R\$ 2,85, Item 64 R\$ 1,155.
17-ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02.	Item 58 R\$ 0,59, Item 60 R\$ 1,81, Item 63 R\$ 0,24, Item 65 R\$ 1,55, Item 81 R\$ 0,1759, Item 82 R\$ 0,137, Item 92 R\$ 0,2949.
18-CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 32.743.242/0001-61.	Item 66 R\$ 1,25, Item 73 R\$ 2,39.
19-F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 28.093.678/0001-85.	Item 39 R\$ 8,50, Item 87 R\$ 0,395, Item 88 R\$ 9,50.
20-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.	Item 20 R\$ 4,387, Item 91 R\$ 0,415.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 591.660,75 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 2882/2022

Cod411292

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA – CNPJ nº. 09.408.361/0001-48
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 144/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 02/12/2023 e até 02/10/2023.
Prazo de vigência	02/12/2023
Prazo de execução	02/10/2023
Data assinatura	31/03/2023

Cod411254



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023****DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2023****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00****LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná****www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Geral de Governo objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**10 de maio de 2023 às 08h00****UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR****Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 601/2009 Decreto Municipal nº 3.384/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de maio de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmsjorge.pr.gov.br**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3534-8050.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
- 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
- 3.3.1 **LOCAL:** Município de São Jorge D'Oeste/PR;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

3.3.2.1 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

3.4 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge D'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.

- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **10 de maio de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021 e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
- 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima 10.5 – **Habilitação Jurídica**, 10.6 - **Qualificação econômico-financeira** e 10.7 - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 11.5.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.6 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.8 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste /PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 17.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1560	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.390.30.07.99	000
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.390.39.41.00	
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.390.30.07.99	000

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

19 DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 não assinar o contratado, quando cabível;
- 19.1.3 apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6 não mantiver a proposta;
- 19.1.7 cometer fraude fiscal;
- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

19.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por	4



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ocorrência.	
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 19.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 19.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 19.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 19.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 19.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 19.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.dioems.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2023.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55148	Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.	2.500,00	UN	22,81	57.025,00
2	58691	Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega no distrito de Dr. Antônio Paranhos.	850,00	UN	22,81	19.388,50
3	53523	Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	50,00	UN	63,00	3.150,00
4	64665	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	300,00	UN	31,10	9.330,00
TOTAL.....						88.893,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 88.893,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. As refeições deverão ser fornecidas e processadas em conformidade com a legislação em vigor e atender o que determina a vigilância sanitária no estabelecimento da contratada que deve estar localizada no perímetro urbano do município de São Jorge D'Oeste. As marmitas fornecidas a Defesa Civil serão retiradas pelo departamento da Defesa Civil, a empresa deve fornecer inclusive aos sábados, domingos e feriados. As marmitas fornecidas para funcionários da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, deverão ser entregues na Secretaria solicitante. As entregas referentes ao item 2 serão no Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação dos serviços de fornecimento de refeições, considerando a necessidade da Secretaria Geral de Governo, que em algumas ocasiões, recebe autoridades políticas e demais, sendo que fornece nestas ocasiões a refeição aos mesmos. As quantidades solicitadas são estimativas, sendo que há previsão destas visitas. Justifica-se o fornecimento de marmitas para funcionários que trabalham no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e arredores e ficam o dia todo trabalhando.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O fornecimento deverá ser realizado conforme o tipo de combustível e quantidade descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/horímetro, nome do motorista e mais informações nesta solicitadas.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 5.6. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a **mesma marca dos equipamentos apresentados na proposta.**

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **Servidor Wilson José da Silva, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050**, pelo Servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 005.205.299-01, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)

Assinatura



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 48/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital Pregão Eletrônico sob o nº 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 48/2023 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1560	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.390.30.07.99	000
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.41.00	
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.390.30.07.99	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

As refeições deverão ser fornecidas e processadas em conformidade com a legislação em vigor e atender o que determina a vigilância sanitária no estabelecimento da contratada que deve estar localizada no perímetro urbano do município de São Jorge D'Oeste. As marmitas fornecidas a Defesa Civil serão retiradas pelo departamento da Defesa Civil, a empresa deve fornecer inclusive aos sábados, domingos e feriados. As marmitas fornecidas para funcionários da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, deverão ser entregues na Secretaria solicitante. As entregas referentes ao item 2 serão no Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os produtos deverão ser verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - a entrega dos produtos deverá estar incluída todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos equipamentos apresentados na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 48/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Geral de Governo, Senhor Adir Antonio Marafon, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.906.829-15.

A fiscalização de execução será exercida pelo Servidor Wilson José da Silva, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050, pelo Servidor REGINALDO BATISTA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 005.205.299-01, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São Jorge d'Oeste,
CONTRATADA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

SESSÃO PÚBLICA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00083

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

LAERCIO BEZERRA
CNPJ Nº 02.376.478/0001-46

LAERCIO BEZERRA**LANCHONETE BEZERRA****CNPJ n° 02.376.478/0001-46****56.11-2-01 - Restaurantes e similares****Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro – São Jorge D'Oeste – PR****CEP n° 85575-000****EDITAL DE PREGÃO N° 048/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **LAERCIO BEZERRA**, estabelecida na Rua Concórdia, n° 352, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 02.376.478/0001-46, neste ato representada por **LAERCIO BEZERRA**, proprietário, RG n° 4.626.479-7, CPF n° 645.885.489-72, residente na Rua Concórdia, n° 352, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 048/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr., conforme segue:

Item	Especificação	Marcas	Un.	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.	LANCHONETE BEZERRA	UN	2.500	R\$ 22,80	R\$ 57.000,00

Informar Valor total - **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Laercio Bezerra

LAERCIO BEZERRA

LANCHONETE BEZERRA

CNPJ n° 02.376.478/0001-46

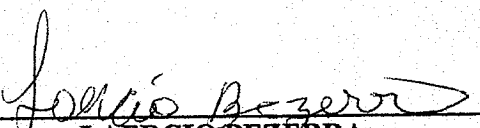
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro - São Jorge D'Oeste - PR

CEP n° 85575-000

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 08 de Maio de 2023.


LAERCIO BEZERRA
02.376.478/0001-46



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.376.478/0001-46 DUNS®: 937059788
 Razão Social: LAERCIO BEZERRA
 Nome Fantasia: LANCHONETE BEZERRA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2024
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2023
Receita Municipal	Validade:	04/08/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 09:26:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAERCIO BEZERRA**
CNPJ: **02.376.478/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463287-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAERCIO BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LEONARDO AVELINO BEZERRA	(mãe) NELIA MARIA BEZERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1966	IDENTIDADE (número) 46264797	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 645.885.489-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCÓRDIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000	
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária; que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAERCIO BEZERRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 352
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000	
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sandroma5@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711302 Atividades secundárias 4712100 4721102 4722901 5611201 5611203 5612100 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.376.478/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Laercio Bezerra - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Laercio Bezerra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>05/09/14</i>	AUTENTICAÇÃO <i>05/09/14</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2014 SOB NÚMERO: 20145279740 Protocolo: 14/527974-0, DE 04/09/2014 Empresário: 41 1 0463287 2 LAERCIO BEZERRA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA ✓

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAERCIO BEZERRA ✓
CNPJ: 02.376.478/0001-46 ✓
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 8 de maio de 2023

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.376.478/0001-46 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL LAERCIO BEZERRA /			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE BEZERRA			PORTE ME /
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 352	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5341-323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 09:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAERCIO BEZERRA
CNPJ: 02.376.478/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **9F06.B027.C3C0.5C09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00092

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030403558-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.376.478/0001-46
Nome: LAERCIO BEZERRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 441/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 09/09/2023 ✓

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCJ2X2H9298

REQUERENTE: LAERCIO BEZERRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAERCIO BEZERRA ✓

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
1465

CNPJ
02.376.478/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9025689132

ALVARÁ
1465

ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, 352 - SALA - Centro CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Observações:


São Jorge d'Oeste, 12 de Maio de 2023

Ana Mello

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 385/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 04/08/2022**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHT82QEM224XJXBRX**REQUERENTE: LAERCIO BEZERRA****PROTOCOLO:****FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LAERCIO BEZERRA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

1465

02.376.478/0001-46

9025689132

1465

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 352 - SALA - Centro CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços ambulantes de alimentação

Observações:

São Jorge d'Oeste, 06 de Abril de 2022

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.376.478/0001-46 ✓
Razão Social: LAERCIO BEZERRA ✓
Endereço: RUA JOACABAS SN / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042000482246142266

Informação obtida em 08/05/2023 09:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.376.478/0001-46/

Certidão nº: 19347570/2023

Expedição: 08/05/2023, às 09:36:39

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.376.478/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LAERCIO BEZERRA**LANCHONETE BEZERRA****CNPJ n° 02.376.478/0001-46**

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro – São Jorge D'Oeste – PR

CEP n° 85575-000

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **LAERCIO BEZERRA**, CNPJ n° 02.376.478/0001-46, com sede na Rua Concórdia, n° 352, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Laércio Bezerra

LAERCIO BEZERRA**LANCHONETE BEZERRA****CNPJ n° 02.376.478/0001-46**

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro – São Jorge D'Oeste – PR

CEP n° 85575-000

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LAERCIO BEZERRA**, Portador(a) do RG n° 4.626.479-7, CPF n° 645.885.489-72, cuja função/cargo sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

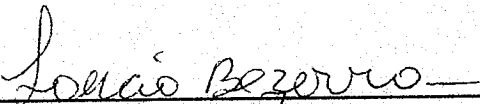
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (46) 99936-3700 (WhatsApp)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **LAERCIO BEZERRA**, Portador(a) do RG n° 4.626.479-7, CPF n° 645.885.489-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 048/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D'Oeste - PR, 08 de Maio de 2023.


LAERCIO BEZERRA
02.376.478/0001-46



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

PROPOSTA FINAL

LAERCIO BEZERRA
CNPJ Nº 02.376.478/0001-46

LAERCIO BEZERRA**LANCHONETE BEZERRA****CNPJ n° 02.376.478/0001-46**

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro – São Jorge D'Oeste – PR

CEP n° 85575-000

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **LAERCIO BEZERRA**, estabelecida na Rua Concórdia, n° 352, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 02.376.478/0001-46, neste ato representada por **LAERCIO BEZERRA**, proprietário, RG n° 4.626.479-7, CPF n° 645.885.489-72, residente na Rua Concórdia, n° 352, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 048/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Un.	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Marmitta N°9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.	LANCHONETE BEZERRA	UN	2.500	R\$ 22,79	R\$ 56.975,00

Informar Valor total - R\$ 56.975,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Laercio Bezerra

LAERCIO BEZERRA**LANCHONETE BEZERRA****CNPJ n° 02.376.478/0001-46**

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

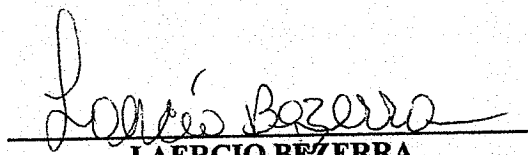
Rua Concórdia, n° 352, Sala, Centro - São Jorge D'Oeste - PR

CEP n° 85575-000

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Maio de 2023.


LAERCIO BEZERRA
02.376.478/0001-46



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00103

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

ALEXANDRO ARENHART
RESTAURANTE
CNPJ Nº 34.630.977/0001-04

ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro São Jorge D' Oeste Paraná

CNPJ/MF SOB Nº 34.630.977/0001-04

FONE: (49) 9 9960-7834

ANEXO – II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, estabelecida na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro no município de São Jorge D' Oeste Paraná, fone 46 99917-7992, inscrita no CNPJ sob nº 34.630.977/0001-04, neste ato representada por ALEXANDRO ARENHART, Sócio/Administrador, RG 5.684.260-SSP/PR, CPF/MF sob nº 093.403.259-90, residente e domiciliado a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro município de São Jorge D' Oeste Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas. conforme segue:

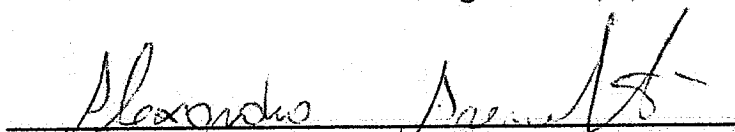
Item	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor UN R\$	Valor Total R\$
1	Marmita Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.	ARENH ART	UN	2.50 0,00	22,81	57.025,00
3	Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	ARENH ART	UN	50,0 0	63,00	3.150,00
4	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	ARENH ART	UN	300, 00	31,10	9.330,00

Informar Valor total R\$ 69.505,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e cinco reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D' Oeste, Pr, 08 de maio de 2023.



ALEXANDRO ARENHART
Sócio/Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.630.977/0001-04 DUNS®: 896808893
Razão Social: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE
Nome Fantasia: CHURRASCARIA SAO JORGE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2023
FGTS	Validade:	27/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2023
Receita Municipal	Validade:	12/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 09:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE**
CNPJ: **34.630.977/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRO ARENHART			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ALCEU ARENHART	(mãe) CLECI BRAUM ARENHART		
NASCIU EM (data de nascimento) 10/12/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.684.260	Órgão emissor SSP	UF SC
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI		NÚMERO 840	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI		NÚMERO 840	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arenhartalexandro@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203	Descrição do Objeto Restaurantes, churrascaria, serviços de alimentação e bebidas. Lanchonetes, casas de chá e sucos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandro Arenhart</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002910986	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 16:19 SOB Nº 41108673450.
PROTOCOLO: 194696065 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875962. NIRE: 41108673450.
ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agostello Basso - Relatadora / Mauricio Basso - Substituto

Sale year: 1998, ACIP, Control: VqH.F.FLxDq
Control: em <http://www.merck.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALEXANDRO ARENHART. Do fe.

São João Del-Rei - Minas, 21 de agosto de 2019

End Test

Manuscript - Subtitle

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 16:19 SOB Nº 41108673450.
PROTOCOLO: 194696065 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903875962. NIRE: 41108673450.
ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE NIRE : 41108673450 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315630510
NIRE (Sede) 41108673450	CNPJ 34.630.977/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/08/2019	Início de Atividade 20/08/2019
Endereço Completo Avenida PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 840, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Restaurantes, churrascaria, serviços de alimentação e bebidas. Lanchonetes, casas de chá e sucos.			
Capital R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/08/2019	Número 20194696065	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRO ARENHART Identidade: 5684260 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 093.403.259-90 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2023, às 08:52:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSVVDGLS.



PRC2315630510

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

CNPJ: 34.630.977/0001-04

Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 18 de abril de 2023



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.630.977/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/08/2019	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA SAO JORGE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI		NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARENHARTALEXANDRO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3534-1029/ (46) 3534-1323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa-RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 14:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE
CNPJ: 34.630.977/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:49 do dia 05/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0561.2E19.9B57.F5CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030118859-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.630.977/0001-04**
Nome: **ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 354/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 12/08/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JCX28A598

REQUERENTE: ALEXANDRO ARENHART
RESTAURANTE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

INSCRIÇÃO
EMPRESA
120520CNPJ
34.630.977/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
120520

ENDEREÇO: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 840 - *** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

São Jorge d'Oeste, 14 de Abril de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.630.977/0001-04
Razão Social: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 840 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804194489769952

Informação obtida em 10/05/2023 10:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.630.977/0001-04/

Certidão nº: 19486520/2023

Expedição: 09/05/2023, às 11:36:36

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.630.977/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.630.977/0001-04 DUNS®: 896808893
Razão Social: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE
Nome Fantasia: CHURRASCARIA SAO JORGE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/09/2023 /
Código de Controle: 05612E199B57F5CD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/05/2023 /
Código de Controle: 2023042804194489769952

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2023 /
Código de Controle: 194865202023

ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro São Jorge D' Oeste Paraná

CNPJ/MF SOB Nº 34.630.977/0001-04

FONE: (49) 9 9960-7834

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ nº 34.630.977/0001-04, com sede na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro São Jorge D' Oeste Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ALEXANDRO ARENHART, Sócio/Administrador, RG

A

5.684.260-SSP/PR, CPF/MF sob nº 093.403.259-90, residente e domiciliado a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro município de São Jorge D' Oeste Paraná, cuja função/cargo é Sócio/Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

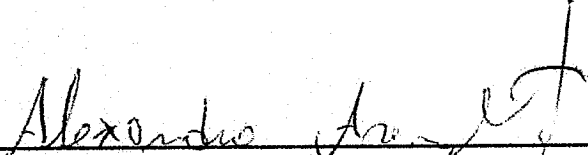
E-mail: sandroma5@hotmail.com

Telefone: (49) 9 9960-7834 (46) 9 9978-1550

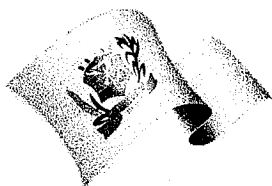
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ALEXANDRO ARENHART**, Sócio/Administrador, RG 5.684.260-SSP/PR, CPF/MF sob nº 093.403.259-90, residente e domiciliado a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro município de São Jorge D' Oeste Paraná, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº **48/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D' Oeste, Pr 08 de maio de 2023.-



ALEXANDRO ARENHART
Sócio Administrador



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00129

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

PROPOSTA FINAL

ALEXANDRO ARENHART
RESTAURANTE
CNPJ Nº 34.630.977/0001-04

ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro São Jorge D' Oeste Paraná

CNPJ/MF SOB Nº 34.630.977/0001-04

FONE: (49) 9 9960-7834

ANEXO – II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, estabelecida na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro no município de São Jorge D' Oeste Paraná, fone 46 99917-7992, inscrita no CNPJ sob nº 34.630.977/0001-04, neste ato representada por ALEXANDRO ARENHART, Sócio/Administrador, RG 5.684.260-SSP/PR, CPF/MF sob nº 093.403.259-90, residente e domiciliado a Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840 Centro município de São Jorge D' Oeste Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços, Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, conforme segue:

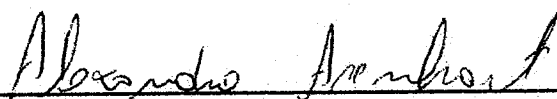
Item	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor UN R\$	Valor Total R\$
3	Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	ARENH ART	UN	50,0 0	63,00	3.150,00
4	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, strogonoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.	ARENH ART	UN	300, 00	31,10	9.330,00

Informar Valor total R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D' Oeste, Pr, 10 de maio de 2023.



ALEXANDRO ARENHART
Sócio/Administrador



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

ATA DA SESSÃO

926478.482023 .13309 .4789 .15228840



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2023

Às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 151, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00048/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmita Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.025,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LAERCIO BEZERRA, pelo melhor lance de R\$ 56.975,0000 .

Item: 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmita Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega no distrito de Dr. Antônio Paranhos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.388,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.150,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, pelo melhor lance de R\$ 3.150,0000 .

Item: 4

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.330,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, pelo melhor lance de R\$ 9.330,0000 .

Histórico**Item: 1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.376.478/0001-46	LAERCIO BEZERRA	Sim	Sim	2.500	R\$ 22,8000	R\$ 57.000,0000	09/05/2023 14:38:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste. Porte da empresa: ME/EPP							
34.630.977/0001-04	ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE	Sim	Sim	2.500	R\$ 22,8100	R\$ 57.025,0000	09/05/2023 11:47:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57.025,0000	34.630.977/0001-04	10/05/2023 08:00:00:773
R\$ 57.000,0000	02.376.478/0001-46	10/05/2023 08:00:00:773
R\$ 56.975,0000	02.376.478/0001-46	10/05/2023 08:11:53:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/05/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2023 08:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/05/2023 08:11:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item..
Encerramento etapa aberta	10/05/2023 08:21:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/05/2023 08:21:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 08:48:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 09:08:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 11:04:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 15:26:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2023 13:31:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2023 14:43:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46.
Aceite de proposta	18/05/2023 14:35:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 56.975,0000.
Habilitação de fornecedor	18/05/2023 14:35:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAERCIO BEZERRA - CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/05/2023 08:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.630.977/0001-04	ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE	Sim	Sim	50	R\$ 63,0000	R\$ 3.150,0000	09/05/2023 14:14:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.150,0000	34.630.977/0001-04	10/05/2023 08:00:00:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/05/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2023 08:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/05/2023 08:11:14	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item..
Encerramento	10/05/2023 08:21:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/05/2023 08:21:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 08:58:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2023 09:10:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04.
Aceite de proposta	18/05/2023 14:35:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3.150,0000.
Habilitação de fornecedor	18/05/2023 14:35:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE - CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.630.977/0001-04	ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE	Sim	Sim	300	R\$ 31,1000	R\$ 9.330,0000	09/05/2023 14:14:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.330,0000	34.630.977/0001-04	10/05/2023 08:00:00:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	10/05/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/05/2023 08:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/05/2023 08:11:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item..
Encerramento etapa aberta	10/05/2023 08:21:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/05/2023 08:21:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/05/2023 14:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 9.330,0000.
Habilitação de fornecedor	18/05/2023 14:35:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE - CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/05/2023 08:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/05/2023 08:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/05/2023 08:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/05/2023 08:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/05/2023 08:00:46	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 48/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	10/05/2023 08:00:52	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:00	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:08	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:14	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:22	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:28	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:35	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	10/05/2023 08:01:41	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	10/05/2023 08:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/05/2023 08:10:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/05/2023 08:10:11	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/05/2023 08:11:10	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/05/2023	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior

	08:11:14	desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/05/2023 08:11:18	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/05/2023 08:21:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/05/2023 08:21:15	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/05/2023 08:21:19	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/05/2023 08:25:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/05/2023 08:29:06	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	10/05/2023 08:39:24	Para LAERCIO BEZERRA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
02.376.478/0001-46	10/05/2023 08:40:54	Bom dia, sim
Pregoeiro	10/05/2023 08:41:15	Para LAERCIO BEZERRA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?
02.376.478/0001-46	10/05/2023 08:42:42	Já estou no meu limite.
Pregoeiro	10/05/2023 08:47:57	Para LAERCIO BEZERRA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	10/05/2023 08:48:15	Senhor fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/05/2023 08:50:18	Para ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
34.630.977/0001-04	10/05/2023 08:51:16	Bom dia sim
Pregoeiro	10/05/2023 08:53:30	Para ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos itens 3 e 4, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 3 e 4, seria possível?
34.630.977/0001-04	10/05/2023 08:54:55	Não Consigo
Pregoeiro	10/05/2023 08:58:03	Para ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os itens: 3 e 4. Convocação do anexo no item 3.
Sistema	10/05/2023 08:58:16	Senhor fornecedor ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	10/05/2023 09:00:07	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	10/05/2023 09:00:33	Retomaremos a sessão hoje dia 10/05/2023 às 11h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	10/05/2023 09:08:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/05/2023 09:10:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	10/05/2023 11:02:10	Srs. licitantes, retomamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	10/05/2023 11:02:34	Cumpra salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório.
Pregoeiro	10/05/2023 11:02:59	Analisei cada documentação enviada.
Pregoeiro	10/05/2023 11:03:20	Informo que a empresa LAERCIO BEZERRA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, fora do prazo de validade do documento.
Pregoeiro	10/05/2023	Conforme previsto no item 10.7.6.1 do edital de licitação:

	11:03:29	
Pregoeiro	10/05/2023 11:03:49	10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis,
Pregoeiro	10/05/2023 11:03:58	prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Pregoeiro	10/05/2023 11:04:23	Dessa forma será concedido a licitante o direito de no prazo de 05 dias uteis ou seja, até 17/05/2023, para atualização junto ao SICAF ou envio via anexo do sistema da negativa de regularidade municipal atualizada e em plena vigência.
Sistema	10/05/2023 11:04:40	Senhor fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	10/05/2023 11:05:05	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
Pregoeiro	10/05/2023 11:06:14	Retomaremos a sessão dia 18/05/2023 às 14h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	10/05/2023 15:26:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/05/2023 13:31:54	Senhor fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/05/2023 14:43:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/05/2023 14:31:59	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	18/05/2023 14:32:53	Srs. licitantes, informo que a empresa LAERCIO BEZERRA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, em plena vigência conforme solicitado na convocação anterior. De forma prevista no item 10.7.6.1 do edital de licitação.
Pregoeiro	18/05/2023 14:33:22	Cumprir salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	18/05/2023 14:33:45	Sendo que a documentação apresentada pelas empresas: LAERCIO BEZERRA e ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	18/05/2023 14:33:55	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	18/05/2023 14:34:03	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	18/05/2023 14:34:10	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	18/05/2023 14:34:18	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	18/05/2023 14:34:26	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	18/05/2023 14:36:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/05/2023 14:36:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2023 às 15:10:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/05/2023 13:14:59	
Abertura da sessão pública	10/05/2023 08:00:00	Abertura da sessão pública

Julgamento de propostas	10/05/2023 08:25:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/05/2023 14:36:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/05/2023 14:36:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2023 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:14 horas do dia 18 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETTI WULFF
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO
DE PARTICIPANTES
RESULTADO POR
FORNECEDOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

▪ DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE
Pregão N° 482023 - (Decreto N° 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
34.630.977/0001-04	ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE	ME/EPP
Data Declarações: 09/05/2023 11:47	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.376.478/0001-46	LAERCIO BEZERRA	ME/EPP
Data Declarações: 09/05/2023 14:38	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00048/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.376.478/0001-46 - LAERCIO BEZERRA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces</u>	UNIDADE	2500	R\$ 57.025,0000	R\$ 22,7900	R\$ 56.975,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.

Total do Fornecedor: R\$ 56.975,0000

34.630.977/0001-04 - ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces</u>	UNIDADE	50	R\$ 3.150,0000	R\$ 63,0000	R\$ 3.150,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral

4 <u>Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces</u>	UNIDADE	300	R\$ 9.330,0000	R\$ 31,1000	R\$ 9.330,0000
---	---------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Total do Fornecedor: R\$ 12.480,0000

Valor Global da Ata: R\$ 69.455,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00048/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:55 horas do dia 19 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00048/2023, referente ao Processo nº 151, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.025,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LAERCIO BEZERRA , pelo melhor lance de R\$ 56.975,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/05/2023 09:54:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, Melhor lance: R\$ 56.975,0000

Item: 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega no distrito de Dr. Antônio Paranhos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 850

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.388,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.150,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE , pelo melhor lance de R\$ 3.150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 19/05/2023 09:54:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.150,0000

Item: 4

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.330,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

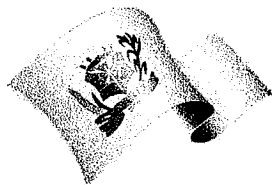
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE , pelo melhor lance de R\$ 9.330,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/05/2023 09:55:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, Melhor lance: R\$ 9.330,0000

Fim do documento



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



00136

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1. LAERCIO BEZERRA CNPJ Nº 02.376.478/0001-46.
Item 01 R\$ 56.975,00.
2- ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ Nº 34.630.977/0001-04.
Item 03 R\$ 3.150,00, Item 04 R\$ 9.330,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Processo nº 147/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1. BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ nº 08.831.603/0001-47.
Item 1 RS 9,00, Item 2 RS 6,00, Item 3 RS 4,78, Item 4 RS 6,19, Item 5 RS 16,79, Item 6 RS 14,00, Item 12 RS 3,89, Item 13 RS 2,79, Item 14 RS 1,69, Item 15 RS 9,26, Item 16 RS 5,39, Item 17 RS 1,95, Item 18 RS 1,39, Item 19 RS 2,79, Item 20 RS 12,99, Item 21 RS 54,78, Item 22 RS 104,99, Item 23 RS 104,99, Item 24 RS 12,99, Item 25 RS 25,29, Item 26 RS 28,25, Item 27 RS 25,49, Item 28 RS 10,75, Item 29 RS 10,75, Item 30 RS 10,75, Item 31 RS 10,69, Item 32 RS 10,69, Item 33 RS 25,00, Item 34 RS 2,37, Item 35 RS 49,99, Item 36 RS 1,63, Item 37 RS 2,19, Item 38 RS 2,19, Item 39 RS 2,19, Item 40 RS 2,19, Item 41 RS 2,19, Item 42 RS 24,42, Item 43 RS 3,39, Item 44 RS 12,47, Item 45 RS 1,07, Item 47 RS 7,69, Item 48 RS 43,84, Item 49 RS 43,84, Item 51 RS 1,70, Item 52 RS 4,14, Item 53 RS 1,60, Item 54 RS 4,34, Item 55 RS 38,00, Item 57 RS 1,29, Item 58 RS 5,00, Item 59 RS 3,69, Item 62 RS 3,30, Item 63 RS 23,79, Item 64 RS 23,81, Item 65 RS 22,96, Item 66 RS 10,00, Item 67 RS 51,19, Item 68 RS 27,80, Item 69 RS 25,00, Item 70 RS 67,69, Item 71 RS 18,00, Item 72 RS 11,00, Item 75 RS 24,00, Item 76 RS 32,00, Item 78 RS 12,17, Item 79 RS 6,53, Item 83 RS 1,94, Item 85 RS 75,99, Item 86 RS 1,40, Item 87 RS 19,49, Item 88 RS 1,40, Item 89 RS 280,49, Item 90 RS 289,96, Item 92 RS 249,00, Item 93 RS 290,00, Item 94 RS 99,99, Item 95 RS 1,40, Item 96 RS 64,00, Item 97 RS 10,00, Item 98 RS 13,92, Item 99 RS 2,40, Item 100 RS 3,41, Item 101 RS 4,27, Item 102 RS 4,78, Item 103 RS 4,90, Item 104 RS 181,72, Item 105 RS 3,99, Item 106 RS 176,10, Item 109 RS 19,00, Item 110 RS 3,94, Item 118 RS 1,92, Item 119 RS 1,94, Item 120 RS 2,32, Item 121 RS 2,30, Item 126 RS 1,30, Item 127 RS 7,59, Item 128 RS 1,95, Item 129 RS 1,95, Item 131 RS 19,69, Item 132 RS 14,42, Item 133 RS 10,33, Item 134 RS 12,17, Item 135 RS 11,99, Item 136 RS 21,99, Item 137 RS 15,14, Item 138 RS 12,37, Item 139 RS 19,49, Item 140 RS 14,61, Item 142 RS 1,02, Item 143 RS 7,89, Item 144 RS 22,99, Item 145 RS 59,00, Item 147 RS 4,60, Item 148 RS 29,99, Item 149 RS 23,96, Item 150 RS 3,99, Item 151 RS 3,99, Item 152 RS 8,00, Item 153 RS 62,00, Item 154 RS 62,00, Item 155 RS 62,00, Item 156 RS 46,48, Item 157 RS 38,98, Item 161 RS 65,99.

2. NAIZ & SILVA LTDA CNPJ nº 28.634.965/0001-94.
Item 7 RS 73,99, Item 9 RS 4,49, Item 10 RS 6,89, Item 108 RS 4,73, Item 111 RS 6,99, Item 112 RS 7,80, Item 113 RS 13,92.

3. ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 06.621.193/0001-11.
Item 11 RS 20,00, Item 60 RS 1,20, Item 73 RS 4,00, Item 77 RS 13,00, Item 90 RS 20,43, Item 91 RS 20,45, Item 92 RS 20,45, Item 93 RS 12,20, Item 123 RS 3,00, Item 124 RS 4,20, Item 125 RS 4,60, Item 126 RS 2,40, Item 140 RS 1,90.

4. LEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ nº 30.866.576/0002-88.
Item 46 RS 7,79.

5. A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ nº 10.607.722/0001-62.
Item 50 RS 20,4629, Item 114 RS 21,5952, Item 115 RS 21,5952, Item 116 RS 21,5952, Item 117 RS 21,5952.

6. LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ nº 06.088.333/0001-09.
Item 74 RS 12,00.

7. AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMAZINHOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 24.827.291/0001-54.
Item 61 RS 7,57.

8. 46.627.214 PRISCILA AMARAL KNCIMAL DE ERNESTO CNPJ nº 46.627.214/0001-19.
Item 81 RS 10,90.

9. Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA CNPJ nº 36.310.930/0001-99.
Item 107 RS 28,74.

10. BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 45.118.370/0001-00.
Item 146 RS 14,31.

11. LINOVAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 45.232.778/0001-64.
Item 158 RS 33,99, Item 159 RS 23,99, Item 160 RS 20,99, Item 163 RS 32,00, Item 165 RS 37,99, Item 166 RS 32,00, Item 167 RS 22,00, Item 168 RS 20,99, Item 169 RS 22,00.

12. JAS S MORAES CNPJ nº 02.437.899/0001-17.
Item 55 RS 57,00, Item 164 RS 50,00.

13. DICAFEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 83.413.591/0003-18.
Item 91 RS 225,83.

14. S & K INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 05.655.629/0001-68.
Item 8 RS 7,40.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 418.599,39 (Quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – Processo nº 179/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material para realização das atividades do programa de inseminação artificial bovina no Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- ASSISPEC – ASSISTÊNCIA Pecuária LTDA CNPJ nº 09.581.750/0001-79.
Item 1 RS 22,93.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.293,00 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – Processo nº 159/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA CNPJ nº 77.092.617/0001-09.
Item 1 RS 1.600,00, Item 2 RS 520,00, Item 3 RS 900,00, Item 4 RS 600,00, Item 5 RS 1.250,00, Item 6 RS 1.700,00, Item 10 RS 278,00, Item 11 RS 2.780,00, Item 12 RS 245,00, Item 13 RS 306,00, Item 14 RS 260,00, Item 15 RS 415,00, Item 16 RS 95,00, Item 17 RS 85,00, Item 18 RS 60,00, Item 19 RS 80,00, Item 20 RS 60,00, Item 21 RS 150,00, Item 22 RS 150,00, Item 23 RS 145,00, Item 24 RS 134,00, Item 25 RS 147,00, Item 26 RS 145,00, Item 28 RS 146,00, Item 29 RS 56,00, Item 30 RS 56,00.

2. RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ nº 04.895.853/0001-09.
Item 7 RS 1.440,00, Item 27 RS 120,00.

3. RECAPADORA MARRECCAS LTDA CNPJ nº 05.689.415/0001-38.
Item 8 RS 2.700,00.

4. JI PNEUS LTDA CNPJ nº 16.608.368/0001-77.
Item 9 RS 1.490,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 352.070,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setenta reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmittas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1. LAERCIO BEZERRA CNPJ nº 02.376.478/0001-46.
Item 01 RS 56.975,00.

2. ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ nº 34.630.977/0001-04.
Item 03 RS 3.150,00, Item 04 RS 9.300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de Verê**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de Maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada. Data de recebimento das propostas: do dia 19/05/2023 às 08:30 horas até o dia 31/05/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 31/05/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 31/05/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.verê.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobmmet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 18 de Maio de 2023.

Luan Morosini

Pregoeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA ESPÉCIE: Contrato nº 86/2022 – Pregão Presencial Nº 32/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Classe I, Grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde do Município de Verê.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme correção acumulada dos últimos 12 meses pelo IPCA, houve um reajuste de 4,16% que ocasionou um aumento no valor do serviço de R\$ 137,28 (cento e trinta e

sete reais e vinte e oito centavos), onde passou o valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) para R\$ 3.437,28 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA ESPÉCIE: Contrato nº 86/2022 – Pregão Presencial Nº 32/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Classe I, Grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde do Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.247,36 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 86/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 29/05/2024 (vinte e nove dias de maio de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 68/2023 - Dispensa nº 39/2023.

OBJETO: Aquisição de relógios para ponto eletrônico biométrico.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.170,00 (Sete Mil, Cento e Setenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de	Operação	Valor em	Recurso de	Grupo de
Despesa	Orçamentária	Receita	Orçamentária	Despesa
590	03.01.1.04.122.0003.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 39/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para transmissão ao vivo de duas audiências públicas do Plano Diretor Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Preço Médio
1	L. C. WESSLER COMUNICAÇÃO -ME	1	2	1.600,00	3.200,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2023 - Dispensa: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 18 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Realeza**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra, procedimentos de aplicação de inseticidas com equipamentos de Ultra Baixa Volume Costal motorizado (UBV), no perímetro Urbano de Realeza,

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Junho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET

Realeza, 18 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Junho de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET

Realeza, 18 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Item 11 R\$ 20,00, Item 60 R\$ 1,20, Item 73 R\$ 4,00, Item 77 R\$ 13,00, Item 80 R\$ 20,45, Item 81 R\$ 20,45, Item 82 R\$ 20,45, Item 122 R\$ 2,50, Item 123 R\$ 3,00, Item 124 R\$ 4,20, Item 125 R\$ 4,60, Item 130 R\$ 2,40, Item 140 R\$ 2,50.

4.DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA. CNPJ nº 30.866.576/0002-88.

Item 46 R\$ 7,79.

5. A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ nº 10.607.722/0001-62.

Item 50 R\$ 20,4629, Item 114 R\$ 21,5952, Item 115 R\$ 21,5952, Item 116 R\$ 21,5952, Item 117 R\$ 21,5952.

6. LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ nº 06.088.333/0001-09.

Item 74 R\$ 12,00.

7. AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 24.827.291/0001-54.

Item 61 R\$ 7,57.

8. 48.627.214 PRISCILA AMARAL KONCIMAL DE ERNESTO CNPJ nº 48.627.214/0001-19.

Item 84 R\$ 10,90.

9. Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA CNPJ nº 36.310.930/0001-99.

Item 107 R\$ 28,74.

10. BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 45.118.371/0001-00.

Item 146 R\$ 14,31.

11. INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 45.232.778/0001-64.

Item 158 R\$ 33,99, Item 159 R\$ 23,99, Item 160 R\$ 20,99, Item 163 R\$ 32,00, Item 165 R\$ 33,99, Item 166 R\$ 32,00, Item 167 R\$ 22,00, Item 168 R\$ 20,99, Item 169 R\$ 22,90.

12. MARI DA S MORAES CNPJ nº 02.437.839/0001-17.

Item 162 R\$ 52,00, Item 164 R\$ 50,00.

13. DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 83.413.591/0003-18.

Item 91 R\$ 225,83.

14. S & K INFORMATICA LTDA CNPJ nº 03.655.629/0001-68.

Item 8 R\$ 7,49. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 418.599,39 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod413309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – Processo nº 179/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material para realização das atividades do programa de inseminação artificial bovina no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA CNPJ nº 09.581.750/0001-79.

Item 1 R\$ 22,93.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.293,00 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod413311

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1. LAERCIO BEZERRA CNPJ nº 02.376.478/0001-46.

Item 01 R\$ 56.975,00.

2. ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ nº 34.630.977/0001-04.

Item 03 R\$ 3.150,00, Item 04 R\$ 9.330,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

Cod413351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 93/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM: de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos); LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10: de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).
Prazo de vigência	14/06/2023
Prazo de execução	14/06/2023
Data assinatura	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 160/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ nº. 24.384.602/0001-58
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE- ANTIGENO NS1 : de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos).
Prazo de vigência	07/11/2023
Prazo de execução	07/11/2023
Data assinatura	18/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 30 e 31: CARNE BOVINA MOIDA KG: de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), para R\$ 29,05 (vinte e nove reais e cinco centavos); LOTE 1 – ITEM 32: CARNE BOVINA: in natura em pedaços KG: de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), para R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); LOTE 1 – ITEM 33: CARNE BOVINA: in natura em pedaços KG: de R\$ 21,90 (vinte e um real e noventa centavos), para R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos); LOTE 1 – ITEM 99: OVOS DE GALINHA: de R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), para R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos); LOTE 1 – ITEM 108: QUEIJO MUSARELLA: peça inteira KG: de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para R\$ 44,87 (quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: ABOBORA CABOTIA KG: de R\$ 3,87 (três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos); LOTE 1 – ITEM 11: BANANA CATURRA KG: de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos); LOTE 1 – ITEM 12: BATATA INGLESA KG: de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavo), para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); LOTE 1 – ITEM 13: BATATA SALSA KG: de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavo), para R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos); LOTE 1 – ITEM 14: BETERRABA KG: de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavo), para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); LOTE 1 – ITEM 40: CENOURA KG: de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavo), para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo); LOTE 1 – ITEM 80: MAÇA ESPECIAL FUJI KG: de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavo), para R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavo); LOTE 1 – ITEM 110: REPOLHO VERDE KG: de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavo), para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavo); LOTE 1 – ITEM 117: TOMATE KG: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavo).
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	17/05/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00048/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:43 horas do dia 19 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 151, Pregão nº 00048/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.025,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LAERCIO BEZERRA , pelo melhor lance de R\$ 56.975,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2023 09:54:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERCIO BEZERRA, CNPJ/CPF: 02.376.478/0001-46, Melhor lance: R\$ 56.975,0000
Homologado	19/05/2023 11:43:48	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Marmitta Nº9 com o seguinte cardápio: Arroz, feijão, macarrão tipo espaguete, carne bovina tipo bife, carne de frango em molho, batata inglesa refogada, salada de tomate, salada de alface, acompanhado de uma garrafa de água mineral sem gás. Este item deve ser com entrega no distrito de Dr. Antônio Paranhos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 850

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.388,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	19/05/2023 11:43:49	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeição contendo buffet livre com pratos quentes, espeto corrido, saladas diversas e sobremesas, com acompanhamento de uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.150,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE , pelo melhor lance de R\$ 3.150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2023 09:54:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.150,0000
Homologado	19/05/2023 11:43:51	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 4

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. Incluso uma garrafa de 510 ml de Água Mineral.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.330,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE , pelo melhor lance de R\$ 9.330,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2023 09:55:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 34.630.977/0001-04, Melhor lance: R\$ 9.330,0000
Homologado	19/05/2023 11:43:53	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

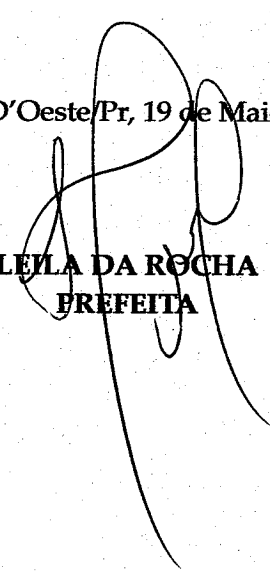
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1. LAERCIO BEZERRA CNPJ Nº 02.376.478/0001-46. Item 01 R\$ 56.975,00.
2- ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ Nº 34.630.977/0001-04. Item 03 R\$ 3.150,00, Item 04 R\$ 9.330,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Maio de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 462/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERE DE CESÁRIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: ABÓBORA CABOTIA KG: de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos). LOTE 1 - ITEM 11: BANANA CATURRA KG: de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos). LOTE 1 - ITEM 12: BATATA INGLESA KG: de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos). LOTE 1 - ITEM 13: BATATA SALSA KG: de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 14: BETERRABA KG: de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). LOTE 1 - ITEM 40: CENOURA KG: de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo). LOTE 1 - ITEM 80: MACA ESPECIAL FUJI KG: de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 7,94 (sete reais e quatro centavos). LOTE 1 - ITEM 110: REPOLHO VERDE KG: de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), para R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos). LOTE 1 - ITEM 117: TOMATE KG: de R\$ 2,39 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Prazo de vigência:	04/04/2024
Prazo de execução:	04/04/2024
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº. 54/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ Nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 30 e 31: CARNE BOVINA MOEDA KG: de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), para R\$ 29,05 (vinte e nove reais e cinco centavos). LOTE 1 - ITEM 32: CARNE BOVINA: In natura em pedaços KG: de R\$ 19,99 (dezanove reais e noventa e nove centavos), para R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos). LOTE 1 - ITEM 33: CARNE BOVINA: In natura em pedaços KG: de R\$ 21,90 (vinte e um real e noventa centavos), para R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos). LOTE 1 - ITEM 99: OVOS DE GALINHA: de R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), para R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos). LOTE 1 - ITEM 100: QUEIJO MUSSARELA: peça inteira KG: de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para R\$ 44,87 (quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência:	04/04/2024
Prazo de execução:	04/04/2024
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ Nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	LOTE 1 - ITEM 01: ALCOOL 40º GL: de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavo). LOTE 1 - ITEM 6: ALVEJANTE (Água sanitária) 25%: de R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavo). LOTE 1 - ITEM 95: SACO DE LIXO 100 LITROS: de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), para R\$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos). LOTE 1 - ITEM 03 e 04: PAPEL HIGIÊNICO: de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), para R\$ 19,87 (dezanove reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência:	09/04/2024
Prazo de execução:	09/04/2024
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 18/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ Nº. 24.384.802/0001-50
Objeto:	CLASSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 01: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE- ANTIGENO NS1 : de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), para R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos).
Prazo de vigência:	07/11/2023
Prazo de execução:	07/11/2023
Data assinatura:	18/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO RIMAS LOURENÇO LTDA - CNPJ Nº. 22.456.999/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavo).
Prazo de vigência:	14/04/2024
Prazo de execução:	14/04/2024
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/realização do contrato originário nº 145/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/11/2023 e execução até 07/08/2023.
Prazo de vigência:	07/11/2023
Prazo de execução:	07/08/2023
Data assinatura:	05/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 51/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELOIDE APARECIDA ODY - CNPJ Nº. 24.524.358/0001-81
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 06 (seis) meses.
Prazo de vigência:	17/11/2023
Prazo de execução:	17/11/2023
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE DAMIANI EIRELI - CNPJ Nº. 40.509.248/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer

jurídico acostado no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência:	22/05/2024
Prazo de execução:	22/04/2024
Data assinatura:	19/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO RIMAS LOURENÇO LTDA - CNPJ Nº. 22.456.999/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM: de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10: de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência:	14/06/2023
Prazo de execução:	14/06/2023
Data assinatura:	17/05/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 55/2023 Pregão Nº. 69/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRE SERGIO PEZENATTO 1023261992 - CNPJ Nº. 41.573.090/0001-97
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota de municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas Caterpillar, JCB, Komatsu, Hama, New Holland, Doosan, CCM, XCMG e Husqvarna e Bobcat da linha pesada da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste Paraná.
Valor	R\$ 66.878,60 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/05/2024
Prazo de vigência	até 07/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/05/2023

Contrato	Nº 56/2023 Pregão Nº. 69/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HERBERT MAZUTTI - CNPJ Nº. 01.686.805/0001-01
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota de municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas Caterpillar, JCB, Komatsu, Hama, New Holland, Doosan, CCM, XCMG e Husqvarna e Bobcat da linha pesada da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste Paraná.
Valor	R\$ 192.390,24 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/05/2024
Prazo de vigência	até 07/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/05/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 601/2009, torna público (a) o Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e traslado, destino a execução de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, do Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme Lei nº. 785/2017-2, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 49/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº.	Empresa Detentora	CNPJ nº.	Valor R\$
132/2023	FUNEARIA SAO LUIZ LTDA	24.855.186/0001-29	104.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 19/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023 - Processo nº 151/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº. 601/2009 e nº. 3484/2021; Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1. LAERCIO BEZERRA CNPJ Nº. 02.376.478/0001-46. Item 01 R\$ 56.975,00.
2. ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ Nº. 34.630.977/0001-04. Item 03 R\$ 3.150,00, Item 04 R\$ 9.330,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 19 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023

(Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 25, inciso II e C/C art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

i. Desenvolvimento, implantação e treinamento presencial dos servidores responsáveis, com carga horária de 60 (sessenta) horas presenciais;
ii. Treinamento após implantação, "in loco" sendo 10 (dez) horas mensais, por 06 meses;

Treinamento e atendimento on-line, no mínimo 50 (cinquenta) horas limitadas a 100 (cem) horas, no período do contrato.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal e departamentos afins, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos, aqui denominados de licitações, nas fases internas e externas.

2.2. As áreas de compras e licitações passaram por atualizações de normas e legislação. Assim, o servidor público necessita de amplo conhecimento para atender a toda a demanda relacionada às compras e licitações. A contratação de uma assessoria na área supracitada visa a diminuir possíveis erros, equívocos ou ainda o não cumprimento de obrigações por eventuais faltas de conhecimento. Para isso, há necessidade de o Município contratar uma empresa com a devida experiência técnica na área pertinente ao objeto.

2.3. Para a implantação da Lei Federal nº. 14.133/21 (a nova legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos), é necessário que várias alterações sejam realizadas em normativas do Município, notadamente com a regulamentação de vários dispositivos da nova Lei. 2.4. Não bastasse a necessidade de adequação normativa, ainda será necessário o treinamento dos servidores que atuam na área de licitações e contratos de todas as secretarias.

2.5. A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda diante da necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados disponíveis para realização de tais serviços, serviços estes que requerem experiência profissional.

2.6. Portanto, a contratação deste serviço tem como intuito principal auxiliar os servidores dos setores de licitação e de compras, de todas as áreas da Administração, nos planejamentos de contratações e de compras. Isso inclui suporte quanto ao atendimento das obrigações legais, das recomendações dos órgãos de controle e princípios da administração pública. 2.7. Será proporcionado para a Administração Pública municipal uma importante ferramenta de apoio à gestão dos processos de planejamento, compras, licitações e manutenção dos contratos, fazendo com que esses processos se tornem mais assertivos.

3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de execução.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº. 27.015.954/0001-24.

5. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, sendo de interesse entre as partes.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº. 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - **JUSTIFICATIVA:** Em virtude de solicitação de esclarecimento do edital, formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de ajustes dos itens 29,32,34 e 35 do Termo de Referência, conforme segue o novo termo de referência em anexo.

2º - Considerando as alterações efetuadas, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia 06/06/2023, às 08:30 horas.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A retificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO Nº 01/2023

Diogo de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo por Descumprimento de Contrato estabelecido pelo decreto 3.959/2023, de 08/05/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que nesta data de 09/05/2023, após a comissão se reunir em ato público e análise preliminar dos documentos que formam e embasam a denúncia. "Ofício nº 061/2023, datado de 14/04/2023, da Senhora Prefeita Municipal Chefe do Executivo Municipal, o qual junta documentos da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 QUE TEVE COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA". Traz em seu bojo ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO 12/2022 – LAUDO DE MEDIÇÃO 01 – LAUDO DE MEDIÇÃO 02–LAUDO DE MEDIÇÃO 03–LAUDO DE MEDIÇÃO 04–LAUDO DE MEDIÇÃO 05–LAUDO DE MEDIÇÃO 06, CONTRATO Nº 066/2022. O qual deixa evidente, claro que a referida obra licitada não foi concluída que o total concluído soma 84,36%, faltando 15,64%, a ser feito pela empresa vencedora, ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.610.974/0001-74, situado na Rua Colibri 184 Bairro Miniguauçu, na Cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná CEP: 85.605-460. Sendo que o contrato nº 66/2022, valor total do contrato de R\$ 297.171,28 (Cento e noventa sete mil cento e setenta e vinte e oito centavos). Valor pago para a empresa denunciada R\$ 228.992,43 (Duzentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais quarenta e três centavos)".

Após análise da documentação juntada com a denúncia, fica evidente e claro que a obra não está concluída faltando, 15,64% para sua conclusão. Sendo que a empresa denunciada recebeu ordem de início de serviço nº 12/2022 em data de 27/04/2022, sendo o prazo de conclusão da obra estabelecido no contrato era 24/10/2022, passados mais de 190 dias do vencimento da conclusão da obra, e está por concluir e terminar.

Examinamos os autos e formalizamos os fatos. Sendo que se extrai dos documentos que instrui o presente PADC, entende os membros da comissão que a empresa não cumpriu com o contrato e faz a seguinte denuncia no referido processo: "Apurar responsabilidade da empresa ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, se executou o contrato dentro do prazo estabelecido, verificar a qualidade dos serviços da obra. Aplicar multa contratual, tornar inidôneo nos termos do decreto nº 2712/2018, conforme cláusulas do contrato 66/2022."

A comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, bem como convoca a denunciada ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, para que no prazo de 5(cinco) dias, a contar desta publicação apresente a defesa que tiver em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa nos processos administrativos.

É o relatório sucinto.

Diante do já exposto eu Diogo de Oliveira, presidente da comissão, determino abertura do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PADC SOB Nº 001/2023. Para apurar a responsabilidade da empresa ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, vencedora da licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 08/2022 contrato nº 066/2022, para apurar eventual descumprimento de contrato, respeitando o contraditório e ampla defesa para ao final aplicar as sanções penais e multas contratuais estabelecido no contrato nº 066/2022 e tomada de preço nº 08/2022, bem como lei 8.666/93.

Fica estabelecido a data de 31/05/2023, as 09h30min, para oitiva de denunciante e testemhas nesta sala do PADC no prédio da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR. ENCERRAÇÃO!

São Jorge D'Oeste PR, 09 de maio de 2023.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão PADC

Cod413379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 151/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas com entrega na cidade e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e refeições comerciais quando de visitas de autoridades no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1. LAERCIO BEZERRA CNPJ Nº 02.376.478/0001-46. Item 01 R\$ 56.975,00.
2- ALEXANDRO ARENHART RESTAURANTE CNPJ Nº 34.630.977/0001-04. Item 03 R\$ 3.150,00, Item 04 R\$ 9.330,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.455,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod413421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – Processo nº 159/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviço de recapagens e vulcanização de pneus para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA CNPJ Nº 77.092.617/0001-09. Item 1 R\$ 1.600,00, Item 2 R\$ 520,00, Item 3 R\$ 900,00, Item 4 R\$ 600,00, Item 5 R\$ 1.250,00, Item 6 R\$ 1.700,00, Item 10 R\$ 278,00, Item 11 R\$ 2.780,00, Item 12 R\$ 245,00, Item 13 R\$ 508,00, Item 14 R\$ 260,00, Item 15 R\$ 415,00, Item 16 R\$ 95,00, Item 17 R\$ 85,00, Item 18 R\$ 80,00, Item 19 R\$ 80,00, Item 20 R\$ 80,00, Item 21 R\$ 150,00, Item 22 R\$ 150,00, Item 23 R\$ 145,00, Item 24 R\$ 134,00, Item 25 R\$ 147,00, Item 26 R\$ 145,00, Item 28 R\$ 146,00, Item 29 R\$ 56,00, Item 30 R\$ 56,00.
2. RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.895.855/0001-89. Item 7 R\$ 1.440,00, Item 27 R\$ 120,00.
3. RECAPADORA MARRECCAS LTDA CNPJ Nº 05.689.415/0001-38. Item 8 R\$ 2.700,00.
4. JL PNEUS LTDA CNPJ Nº 16.608.368/0001-77. Item 9 R\$ 1.490,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 352.070,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Maio de 2023. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod413433

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 51/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELOIDE APARECIDA ODY – CNPJ nº. 24.524.358/0001-81
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 06 (seis) meses.
Prazo de vigência	17/11/2023
Prazo de execução	17/11/2023
Data assinatura	17/05/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 55/2023 Pregão/Nº. 69/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992- CNPJ nº. 41.573.090/0001-97
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas Caterpillar, JCB, Komatsu, Hamm, New Holland, Dosan, CCM, XCMG e Husqvarna e Bobcat da linha pesada da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste Paraná.
Valor	R\$ 66.878,60 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 07/05/2024
Prazo de vigência	até 07/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/05/2023

Contrato	Nº 56/2023 Pregão/Nº. 69/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HERBERT MAZUTTI- CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas Caterpillar, JCB, Komatsu, Hamm, New Holland, Dosan, CCM, XCMG e Husqvarna e Bobcat da linha pesada da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos Município de São Jorge D'Oeste Paraná.
Valor	R\$ 192.390,24 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 07/05/2024
Prazo de vigência	até 07/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/05/2023

Cod413395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE DAMIANI EIRELI – CNPJ nº. 40.509.248/0001-05
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	20/05/2024
Prazo de execução	20/04/2024
Data assinatura	19/05/2023

Cod413397